



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001482/2019-94

Unidade Gestora: 393014

4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 735/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTA S.R. DNIT RO, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

1. O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. xx.892.707/00x07-xxx, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº xx322x, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº x23x83x, Matrícula DNIT nº x581-x, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.02.2020 – DOU de 12.02.2020 (fl.45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 15.01.2020, e a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita sob o CNPJ xx.065.699/0001-xx, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º Andar – Brooklin Novo - CEP 04.578-000, São Paulo/SP, Telefones (31) 3073-7300/Fax, representante: Marcelo Pozzi Pestana, RG: xxx1183x SSP/SP - CPF: xxx.882.928-xx, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 735/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: -O presente instrumento está amparado no art. 60 e art. 65, inciso I, alínea a e b, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posterior e e Cláusula Décima Segunda do Contrato SR/RO nº 735/2019.

3. DO OBJETO: AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL: **Acréscimo** de valor ao Contrato nº 735/2019, em razão do ajustamento no quantitativo de veículos da frota, sendo: **supressão** de 01 (veículo) Toyota/Hilux, placa NDF 9936 (dado como entrada de parte de pagamento em aquisição de veículo) e **acréscimo** de 01 (um) veículo novo Volkswagen/TAOS, Placa RSW7I30 (ambos no

Processo Adm. nº 50622.000801/2021-69). Com as alterações, haverá o aumento de R\$ 417,61 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), que corresponde a 1,26% do valor do contrato atualizado, passando de R\$ 32.924,87 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 33.342,48 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES - São introduzidos no contrato original - Cláusula Terceira, os seguintes modificações às disposições contratuais vigentes.

“CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO”

DO VALOR- O valor do contrato anual passará de R\$ 32.924,87 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 33.342,48 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), *umentando em 1,26%* que corresponde ao pagamento à Contratada em R\$ 417,61 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), conforme **proposta (Doc. Sei nº 10134951)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 30/12/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 06/01/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10162726** e o código CRC **F8BACF6E**.